



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 002 - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

Às oito horas do dia vinte e quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na Sede da Prefeitura Municipal de João Neiva, à Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, reuniu-se esta Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 12.771 de 14/12/2022, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para deliberar quanto a documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes da Concorrência Pública nº 008/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução da obra de Drenagem e Pavimentação das Vias de Circulação do Conjunto Habitacional de Interesse Social Alvorada e do Loteamento Floresta I, pertencentes ao Município de João Neiva/ES, nos termos do Convênio nº 040/2022, celebrado entre o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano e o Município de João Neiva-ES, conforme Processo Administrativo nº 4.479/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas - SEMDURB. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL.

Registra-se, por parte desta Presidente e demais membros da CPL, que não é da competência dos mesmos a elaboração do Termo de Referência e Edital, sendo este de responsabilidade da Secretaria requisitante, não obstante, cabe a esta CPL o dever de cumprimento fidedigno e objetivo dos mesmos.

Protocolaram tempestivamente e participam do presente certame as empresas:

- **M.J.A. DA COSTA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**, CNPJ nº 43.687.697/0001-23;
- **EXATA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 34.662.024/0001-28;
- **RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 25.309.819/0001-66;
- **CUCO COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**, CNPJ nº 32.468.498/0001-08;
- **SINGULAR CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 32.323.986/0001-27.

Esta CPL procedeu com a autenticação e validação das certidões e documentos apresentados emitidos eletronicamente juntando as comprovações aos Autos.

W. J. S. Ferreira



No mesmo diapasão, foi realizada consulta ao Portal da Transparência da CGU para certificação e comprovação de idoneidade das Licitantes, e, em oportuno, fora juntado aos Autos as Certidões Negativas e resultado das consultas efetuadas.

Após análise dos documentos apresentados, esta CPL divulga o resultado da Habilitação, assim julgamos e declaramos:

LICITANTES HABILITADAS

A empresa **RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 25.309.819/0001-66 foi declarada **HABILITADA** por pleno atendimento às normas legais e Editalícias.

A empresa **SINGULAR CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 32.323.986/0001-27 foi declarada **HABILITADA** por pleno atendimento as normas legais e Editalícias.

LICITANTES INABILITADAS

A empresa **M.J.A. DA COSTA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**, CNPJ nº 43.687.697/0001-23 foi declarada **INABILITADA** por não atendimento ao seguinte item Editalício:

- **10.4.1. letra “c”** item de relevância 03 e 04 – A licitante não apresentou os itens de relevância 03 (trincheira drenante em concreto armado) e 04(descida d’água concreto armado) conforme solicitado no item 10.4.1. letra “c” do edital.

A empresa **EXATA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 34.662.024/0001-28 foi declarada **INABILITADA** por não atendimento aos seguintes itens Editalícios e motivos:

- **10.4.1. letra “c”** item de relevância 03 – A licitante não apresentou o item de relevância 03 (trincheira drenante em concreto armado) conforme solicitado no item 10.4.1. letra “c” do edital.

Ambr. Dencor.



A empresa **CUCO COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**, CNPJ nº 32.468.498/0001-08 foi declarada **INABILITADA** por não atendimento ao seguinte item Editalício:

- **10.4.1. letra “c”** item de relevância 03 e 04 – A licitante não apresentou os itens de relevância 03 (trincheira drenante em concreto armado) e 04(descida d’água concreto armado) conforme solicitado no item 10.4.1. letra “c” do edital.

Em ato contínuo, a Sra. Presidente da CPL informa que esta decisão estará disponível no Site da Prefeitura e será publicada resumidamente no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), e, será enviada aos licitantes por meio do e-mail informado pelos mesmos.

Dada a Publicidade, estará aberto o prazo Recursal para caso queiram apresentar suas Razões Recursais que deverão ser apresentadas no Protocolo desta Prefeitura, e, se interpostas fora do prazo legal, não serão conhecidas. Os Autos estarão com vistas franqueadas aos Licitantes para se quiserem, tirar cópia dos documentos que acharem pertinentes, tal procedimento será custeado pela Licitante.

Não havendo nada mais a tratar na reunião, foi a mesma encerrada e lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação, depois de lida e achada conforme.


Neidemara de Araújo Imberti Carlos
 Presidente


Marcela Carrara Pessoti
 Membro


Aline Vescovi Saccani
 Membro


Nicollas Neves Soares
 Membro